



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000729-19.2020.8.21.0053

2ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS

Recuperanda:  
Credeal Manufatura de Papeis Ltda.

Fevereiro de 2022

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Recomendação CNJ.....	5
1.3. Cronograma Processual.....	7
1.4. Eventos dos autos.....	9
2. Informações sobre a Recuperanda.....	10
2.1. Histórico.....	11
2.2. Estrutura Societária e Capital Social.....	12
2.3. Sociedade Subsidiária Integral.....	13
2.4. Quadro Funcional.....	15
2.5. Reunião com a Administração.....	16
3. Créditos.....	18
3.1. Créditos por Classe.....	19
3.2. Perfil dos Credores.....	20
4. Análise Econômico-Financeira.....	21
5. Informações Adicionais.....	27
5.1. Cumprimento do Plano.....	28
5.2. Cumprimento das Obrigações.....	29
6. Glossário.....	30



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Recomendação CNJ
- 1.3. Cronograma Processual
- 1.4. Eventos do Mês



## 1.1 Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **Nova Credeal Indústria de Cadernos S.A.** e seus sócios não impuseram qualquer restrição para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **25 do mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere. Entretanto, cumpre ressaltar que **os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados no dia 29 de setembro de 2021.**

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.



## 1.2 Recomendação CNJ

Em julho de 2020, o Conselho Nacional de Justiça ("CNJ") publicou Recomendação acerca da [padronização dos relatórios mensais de atividades](#) apresentados pelo administrador judicial (Recomendação n.º 72).

À vista disso, apresentamos na [página seguinte](#) um resumo com as principais recomendações do Conselho, avaliando a pertinência do conteúdo para esse processo e, quando aplicável, indicando de que forma o tema está contemplado no presente Relatório.



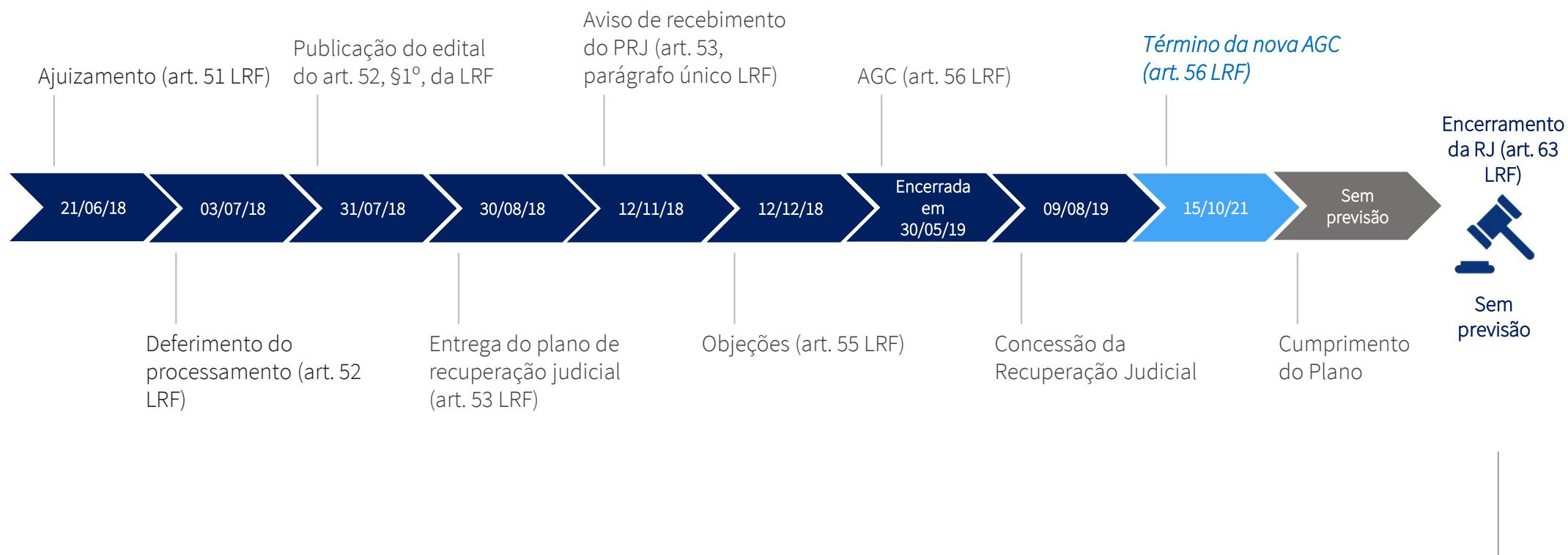
## 1.2 Recomendação CNJ

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.1	Houve alteração da atividade empresarial?	Não	
2.2.2	Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não	
2.2.3	Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não	
2.2.4	Quadro de funcionários	Sim	15
2.2.4.1	Número de funcionários/colaboradores total	Sim	15
2.2.4.1.1	Número de funcionários CLT	Sim	15
2.2.4.1.2	Número de pessoas jurídicas	Não	
2.2.5	Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Sim	21
2.2.5.1	Ativo (descrição / evolução)	Sim	22
2.2.5.2	Passivo	Sim	23
2.2.5.2.1	Extraconcursal	Sim	29
2.2.5.2.1.1	Fiscal	Sim	29
2.2.5.2.1.1.1	Contingência	Não	
2.2.5.2.1.1.2	Inscrito em dívida ativa	Não	
2.2.5.2.1.2	Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Não	
2.2.5.2.1.3	Alienação fiduciária	Não	
2.2.5.2.1.4	Arrendamentos mercantis	Não	

	Recomendação	Aplicável?	Página
2.2.5.2.1.5	Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Não	
2.2.5.2.1.6	Obrigação de fazer	Não	
2.2.5.2.1.7	Obrigação de entregar	Não	
2.2.5.2.1.8	Obrigação de dar	Não	
2.2.5.2.1.9	Obrigações ilíquidas	Não	
2.2.5.2.1.10.	N/A	Não	
2.2.5.2.1.10.1	Justificativa	Não	
2.2.5.2.1.10.2	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11	Pós ajuizamento da RJ	Sim	29
2.2.5.2.1.11.1	Tributário	Não	
2.2.5.2.1.11.2	Trabalhista	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Outros	Não	
2.2.5.2.1.11.3	Observações	Não	
2.2.5.2.1.11.4	Observações / Gráficos	Não	
2.2.6	Demonstração de resultados (evolução)	Sim	24
2.2.6.1	Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Sim	26
2.2.7	Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não	
2.2.8	Controle de pagamentos dos credores concursais	Sim	28
2.2.8.1	N/A	Não	
2.2.8.2	Anexar documentos	Não	
2.2.9	Observações	Não	
2.2.10	Anexos	Não	
2.2.11	Eventos do mês	Sim	9

## 1.3 Cronograma Processual

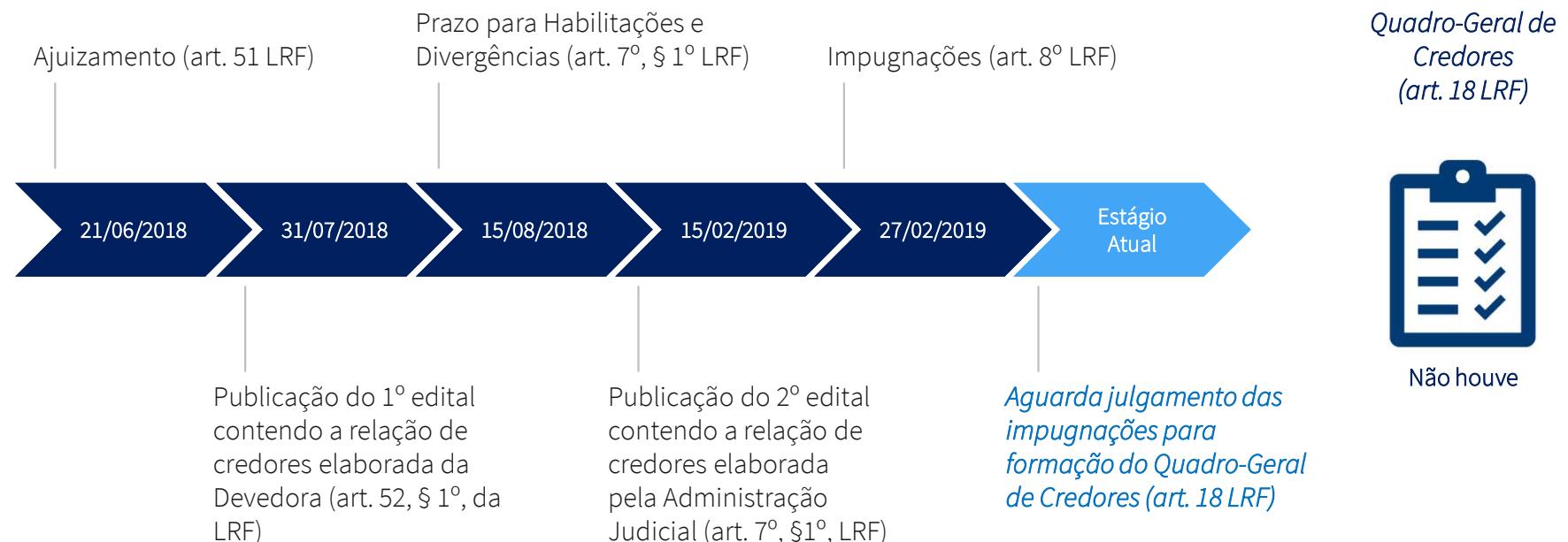
Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial** da Credeal Manufatura de Papéis LTDA., demonstrando o atual estágio em que se encontra.





## 1.3 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma da Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.





## 1.4 Eventos dos Autos

Não ocorreram eventos relevantes no processo de Recuperação Judicial no mês de [janeiro/2022](#).

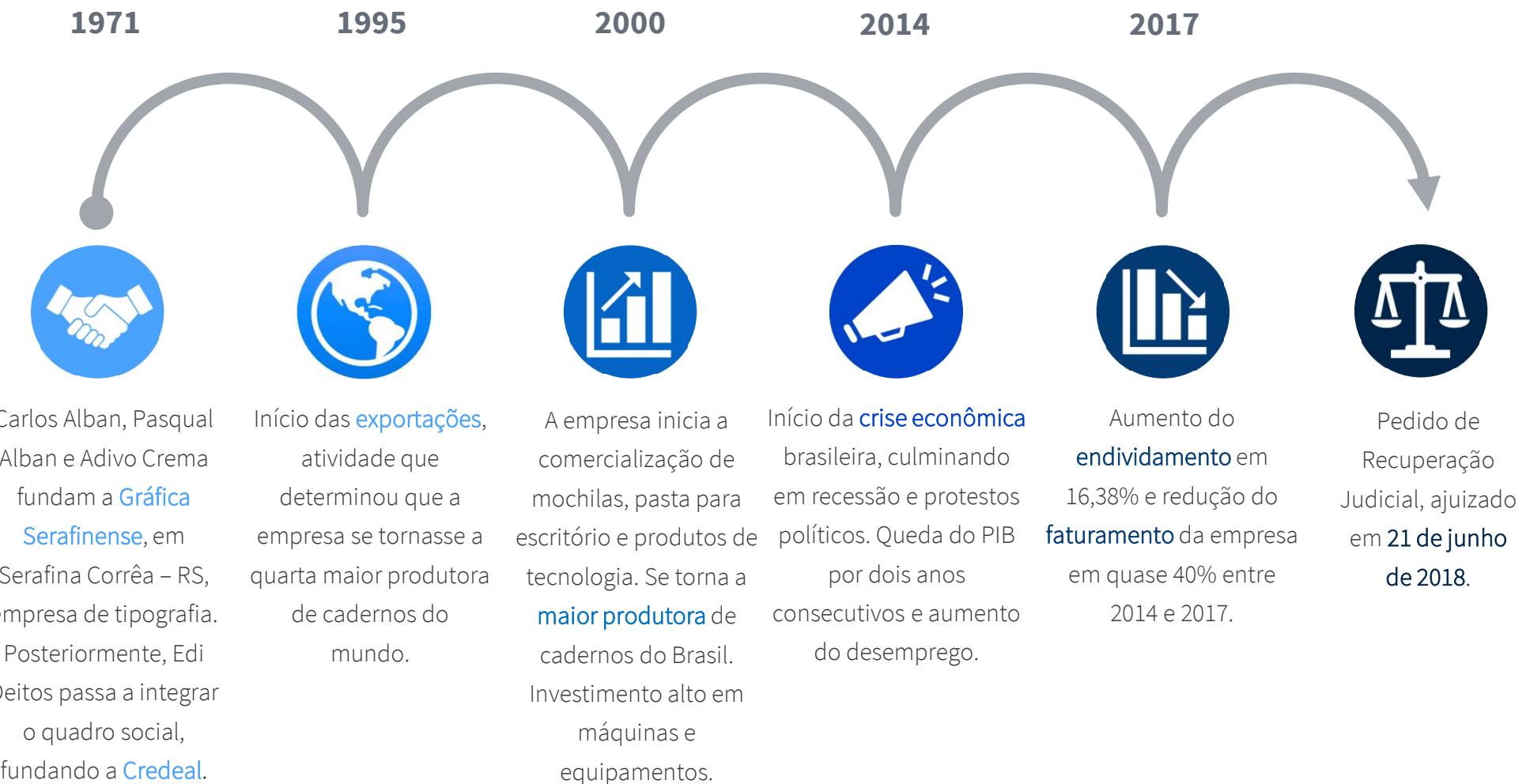


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

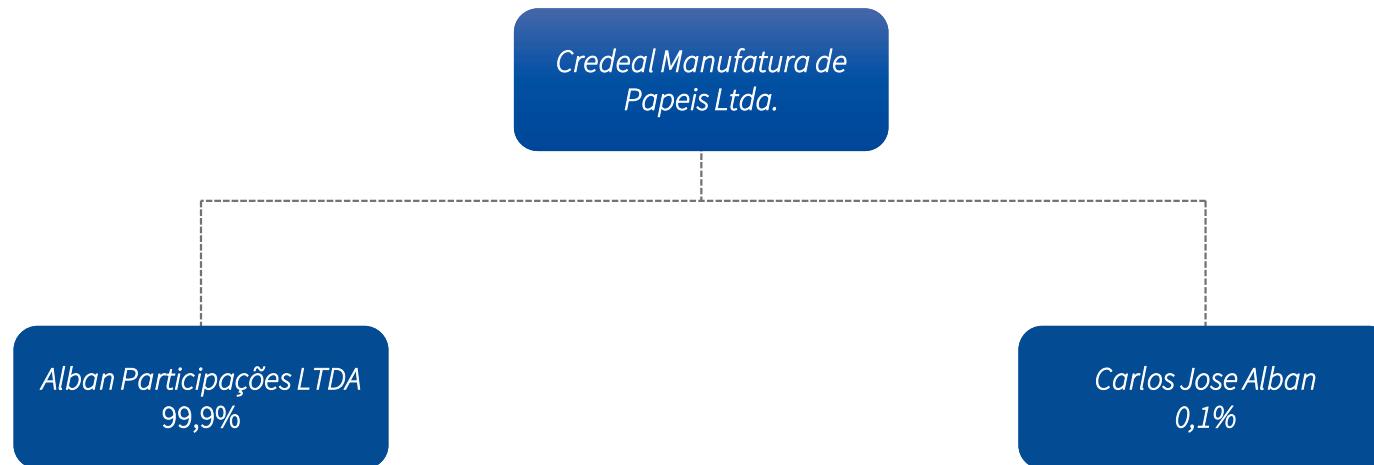
- 2.1. Histórico
- 2.2. Estrutura Societária e Capital Social
- 2.3. Sociedade Subsidiária Integral
- 2.4. Quadro Funcional
- 2.5. Reunião com a Administração

## 2.1 Histórico da Credeal Manufatura de Papeis LTDA.





## 2.2 Estrutura Societária e Capital Social



Razão Social	Credeal Manufatura de Papeis Ltda.
CNPJ	87.864.237/0001-07
Sede	Serafina Correa - RS. Rua Pe Luiz, 187.
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 11.838.127,00
Atividade	Impressão de material para outros usos



## 2.3 Sociedade Subsidiária Integral - “Nova Credeal”

O plano de recuperação, aprovado em 30 de maio de 2019, previa a constituição de uma Unidade Produtiva Isolada (UPI). É de conhecimento da Administração Judicial que a Recuperanda constituiu uma sociedade subsidiária integral, denominada de **Nova Credeal Industria de Cadernos S.A.**, para a qual foram vertidos todos os ativos operacionais da Empresa.

Conforme compromisso assumido na assembleia-geral de credores ocorrida em 30/05/2019, a Recuperanda, no prazo de 30 dias, compartilharia minuta de edital para abertura de concorrência conducente à alienação da UPI.

Contudo, em razão da alienação de relevante maquinário que, conforme previsto no plano, deveria ser vertido para uso da UPI, a alienação restou sobrestada até ulterior definição sobre a temática.

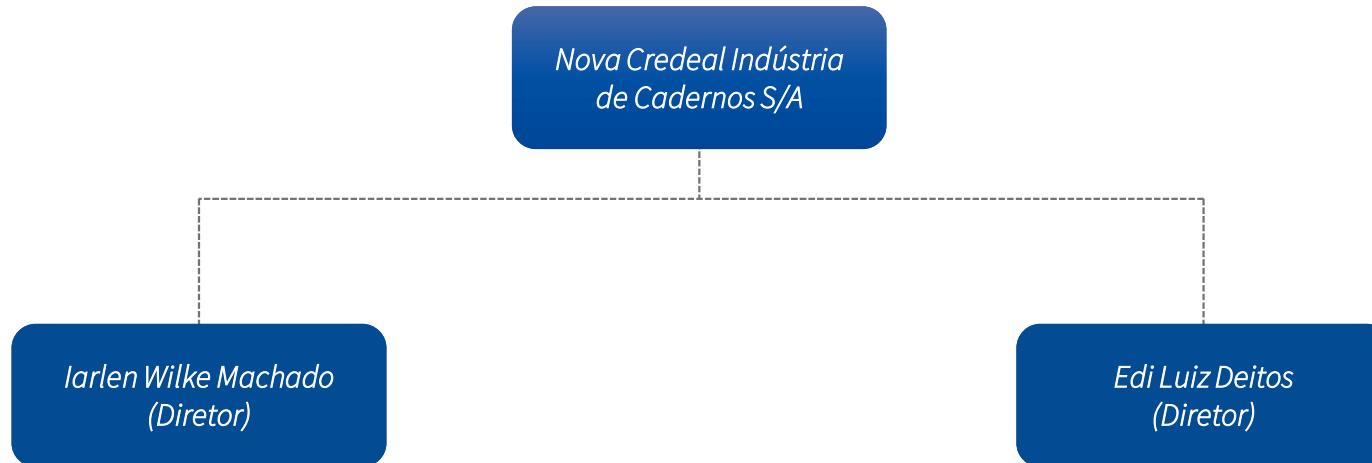
Entretanto, através de financiamento no formato *DIP finance*, a Nova Credeal Industria de Cadernos recebeu recursos significativos como forma de injeção de valores em seu fluxo de caixa, responsáveis inclusive por viabilizar a manutenção das atividades empresariais.

gestão dos ativos da Recuperanda. Por este motivo, apresentamos na página seguinte a identificação desta pessoa jurídica.

Ressaltamos ainda que todas as análises acerca das atividades e da atual saúde financeira apresentadas no presente relatório foram realizadas com base nas informações disponibilizadas pela Nova Credeal Industria de Cadernos S/A.



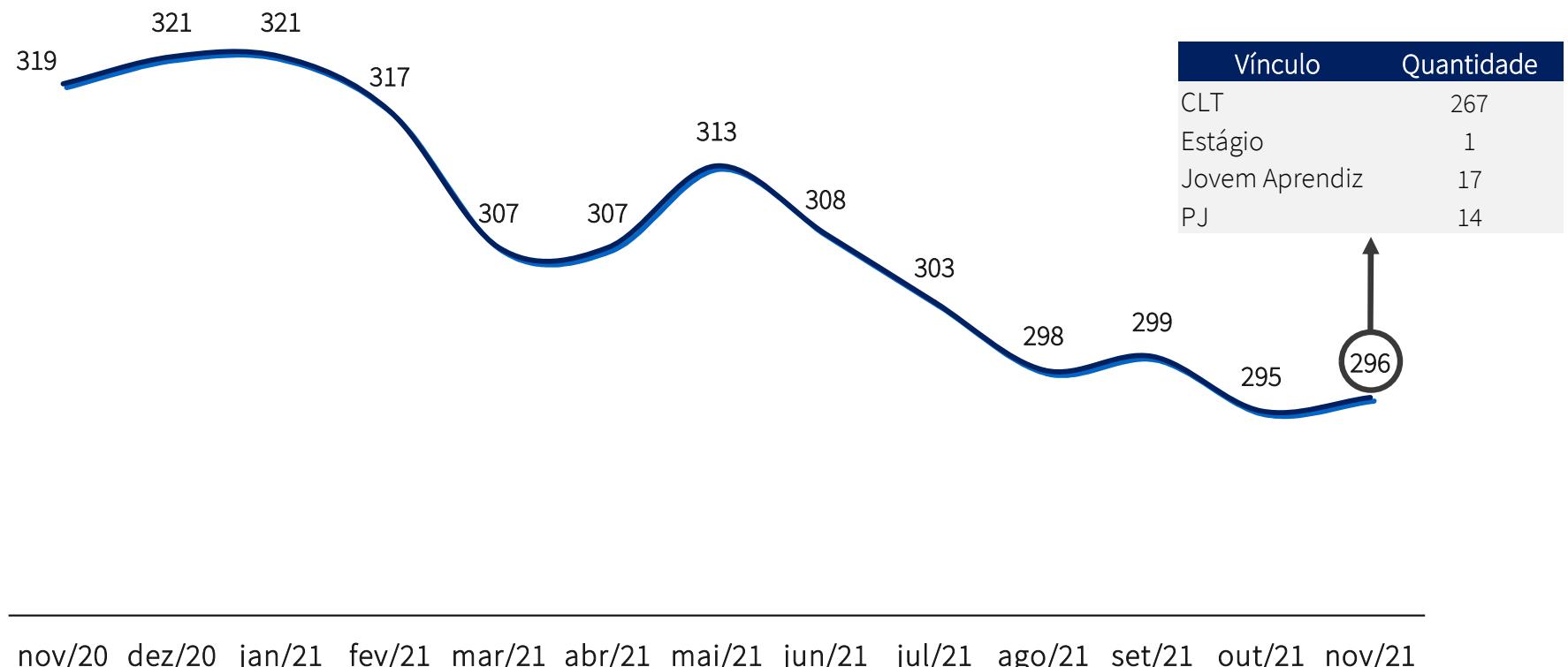
## 2.3 Sociedade Subsidiária Integral - Identificação



Razão Social	Nova Credeal Manufatura de Papeis S.A.
CNPJ	34.178.263/0001-07
Sede	Rua Ipiranga, 2660 – Serafina Correa, RS
Natureza Jurídica	Sociedade Anônima Fechada
Capital Social	R\$ 10.000,00
Atividade	Fabricação de produtos de papel, cartolina, cartão e papelão.

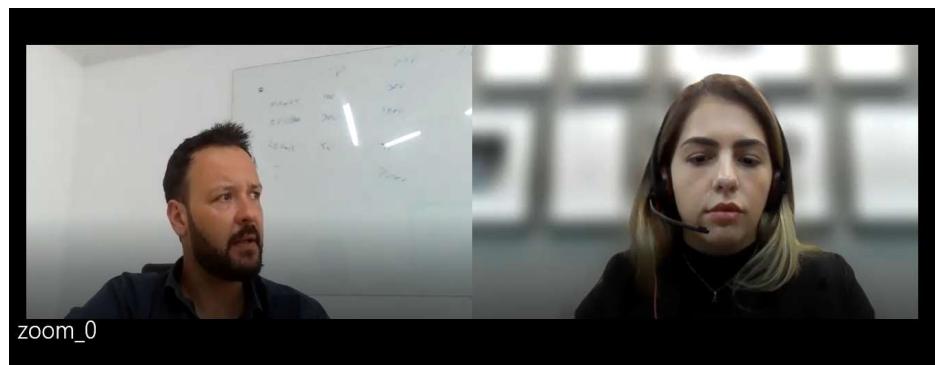
## 2.4 Quadro Funcional

Apresenta-se a seguir a evolução do quadro funcional da **Nova Credeal Indústria de Cadernos S/A**, conforme informações encaminhadas pela sua administração:



## 2.5 Reunião com a Administração

No dia **27 de janeiro de 2022**, a Administração Judicial realizou nova reunião virtual com a Recuperanda, de modo a inteirar-se do andamento das atividades. A reunião foi realizada com o representante da Recuperanda, Sr. Iarlen Machado (diretor da Nova Credeal). Segue imagem da videoconferência:



Inicialmente, questionado pela Administração Judicial acerca do **problema com o software de gestão** da Empresa, o Sr. Iarlen referiu que está estável. No entanto, ainda não opera plenamente, relatando que ainda estão sendo realizadas reuniões com os consultores da Cigam.

Quanto ao **cenário negocial**, aponta que recebeu bons pedidos de exportação - menores do que no ano passado - mas ainda assim se mostram bons.

Refere que, em relação aos **problemas de logística** verificados nos últimos meses, acredita que os preços já alcançaram seu pico, além de terem sido repassados ao consumidor. Portanto, crê que tais alterações não influenciarão mais o seu faturamento ou operação.

No que tange à situação mencionada ainda na última reunião, acerca da medida de **negação de pedidos e postergação de datas**, o representante da Empresa aduz que isso ainda está acontecendo, considerando os entraves existentes para atender à alta demanda de pedidos.

Ademais, sem a **bancarização** a Nova Credeal não consegue o aporte financeiro suficiente para negociar com fornecedores e realizar a **estocagem de matéria-prima**, cujo saldo vem reduzindo gradativamente desde julho de 2021.

Este contratempo prejudica principalmente a operação no período entressafras, caracterizado pela redução dos pedidos e, consequentemente, baixa disponibilidade de caixa.

Há uma **previsão de melhoria de vendas para 2022**, que aumentará o saldo de caixa, auxiliando na **construção de estoque durante o ano**. Ainda que haja capacidade produtiva para faturar até R\$ 12 milhões ao mês, não foi possível alcançar este número em 2021 devido à falta de estoque.



## 2.5 Reunião com a Administração

Assim, a estocagem será diluída para todos os meses de 2022, no que tentarão manter uma produção contínua e relativamente uniforme, parando apenas em casos de manutenção de máquinas e férias.

No que tange às **relações com fornecedores de papel**, a Nova Credeal negocia atualmente com os quatro principais: Suzano, *International Paper* (IP), Santa Maria e CMPC. O pagamento dos fornecedores está em dia.

Neste ponto, foi informado que a Suzano irá voltar a sua produção unicamente para o **Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)** até março de 2022. Dessa forma, para atender à sua demanda, a Nova Credeal está em vias de negociação com a *International Paper* no período em questão.

Quanto aos **dispêndios**, não há previsão de corte de gastos, como demissão de funcionários durante período entressafras. Pelo contrário: o sr. larlen comenta sobre possíveis contratações para operação ao longo de 2022.

Por fim, as pendências com o saldo ICMS-ST ainda permanecem; contudo, informa que os demais impostos estão sendo regularizados.





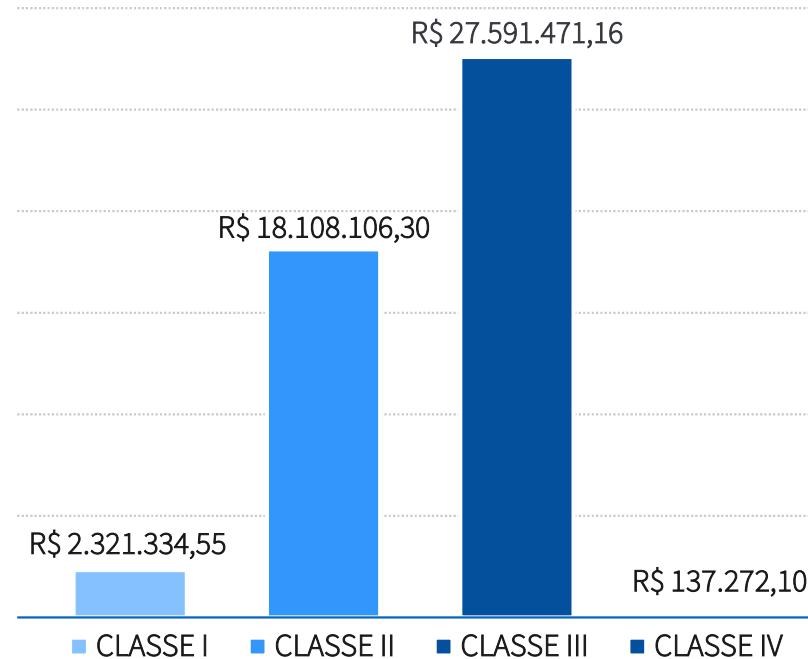
# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. CRÉDITOS

- 3.1. Créditos por Classe
- 3.2. Perfil dos Credores



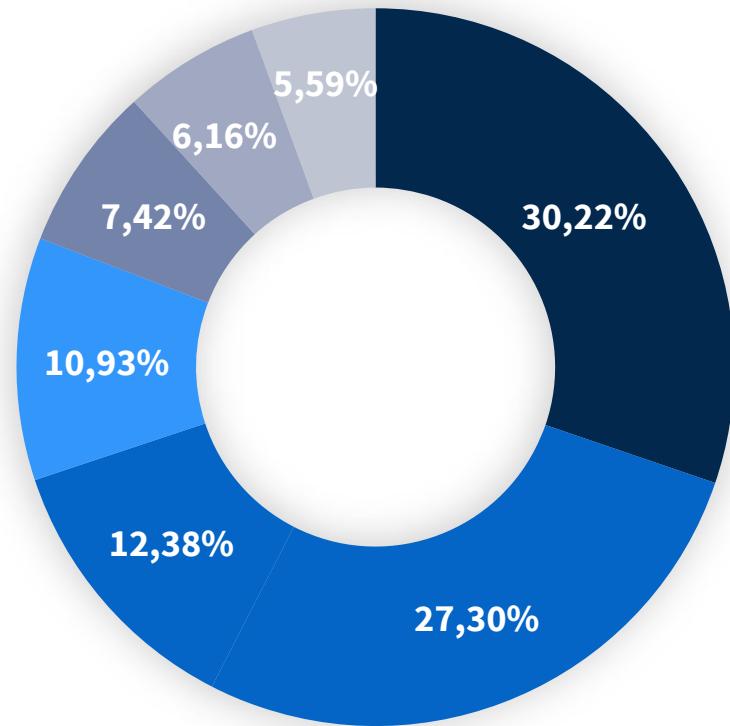
### 3.1 Créditos por Classe



O passivo total sujeito à Recuperação Judicial corresponde ao somatório das montas de R\$ 48.158.184,33.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela Classe I – Créditos Trabalhistas (4,8%), pela Classe II – Garantia Real - (37,6%), pela Classe III – Créditos Quirografários – (57,3%) e pela Classe IV – Créditos ME/EPP (0,3%).

## 3.2 Perfil dos Credores



O gráfico ao lado apresenta os três principais credores deste processo de Recuperação Judicial. De se notar que o passivo sujeito é composto em grande parte por dívidas com **instituições financeiras**, as quais representam aproximadamente **46,74%** do montante total.

- BANRISUL
- DEMAIS CREDORES
- ANDRÉ BERG
- BANCO DO BRASIL
- CELLMARK PULP AND PAPER
- FUND DE INVEST EXODUS
- CARLOS JOSE ALBAN



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Ativo
- 4.2. Passivo
- 4.3. Demonstração de Resultado
- 4.4. Indicadores Financeiros

## 4.1 Análise Financeira - Ativo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial** da **Nova Credeal** (valores em R\$ mil), assim como as principais oscilações observadas no período:

	nov/21	AV% <sup>1</sup>	AH% <sup>2</sup>	out/21	set/21
Disponível	21	0%	-97%	10	625
Clientes	28.316	29%	67%	22.651	16.967
Impostos a Recuperar	4.335	4%	13%	3.943	3.852
Adiantamentos	2.430	2%	19%	1.948	2.040
Estoques	6.759	7%	-11%	7.154	7.561
Outros Direitos	250	0%	-50%	250	500
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>42.111</b>	<b>43%</b>	<b>33%</b>	<b>35.956</b>	<b>31.545</b>
Realizável a Longo Prazo	12.026	12%	0%	12.090	12.037
Imobilizado	44.221	45%	-1%	44.521	44.802
Intangível	233	0%	-1%	234	235
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>	<b>56.480</b>	<b>57%</b>	<b>-1%</b>	<b>56.845</b>	<b>57.074</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>98.591</b>	<b>100%</b>	<b>11%</b>	<b>92.801</b>	<b>88.619</b>

AV% - Análise vertical – representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;

AH% - Análise horizontal - variação de cada rubrica entre os meses analisados.

- **Disponível:** a Recuperanda está com dificuldades na concessão de crédito por parte dos bancos para financiar sua operação, motivo pelo qual houve redução de 97% nas disponibilidades entre setembro e novembro;
- **Clientes:** inerente ao período de safra, que vai de meados de setembro a dezembro, houve aumento na ordem de 67% entre setembro e o último mês de análise;
- **Estoques:** assim como discorrido na análise da variação ocorrida nos Clientes, cabe enfatizar o período de safra e suas consequências; dentre elas, a redução dos estoques por conta do aumento de pedidos realizados pelos clientes, 11% entre setembro e novembro. Além disso, a Recuperanda enfrenta problemas para adquirir matéria-prima e cumprir com a entrega do alto volume de compras realizadas pelos clientes.

## 4.2 Análise Financeira - Passivo

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas do **Balanço Patrimonial da Nova Credeal** (valores em R\$ mil), assim como as principais oscilações observadas no período:

	nov/21	AV% <sup>1</sup>	AH% <sup>2</sup>	out/21	set/21
Fornecedores	5.066	6%	-12%	4.510	5.757
Empréstimos e Financiamentos	25.114	28%	55%	19.969	16.244
Obrigações Sociais e Tributárias	5.790	6%	11%	5.674	5.199
Provisões	2.887	3%	29%	2.574	2.240
Contas a Pagar	62	0%	-39%	71	101
Credores - Recuperação Judicial	1.533	2%	0%	1.533	1.533
Adiantamentos de Clientes	4.316	5%	61%	4.066	2.683
<b>Total do Passivo Circulante</b>	<b>44.768</b>	<b>49%</b>	<b>33%</b>	<b>38.397</b>	<b>33.757</b>
Debêntures a Pagar	14.037	15%	4%	13.789	13.547
Credores - Recuperação Judicial	20.413	22%	1%	20.319	20.226
Parcelamentos	2.232	2%	0%	2.232	2.232
Outras Contas	5.654	6%	0%	5.654	5.653
Financiamentos	4.164	5%	0%	4.167	4.166
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>	<b>46.500</b>	<b>51%</b>	<b>1%</b>	<b>46.161</b>	<b>45.824</b>
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>7.323</b>	<b>-</b>	<b>-19%</b>	<b>8.243</b>	<b>9.038</b>

AV% - Análise vertical – representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal – variação de cada rubrica entre os meses analisados.

- **Fornecedores:** as compras de matéria-prima e insumos são quitadas à vista, em grande parte, principalmente no que se refere aos fornecedores Suzano (maior player com o qual a Recuperanda faz negócios), Klabin (fornecendo as caixas) e CMPC. Adicionalmente, ainda que os pedidos de clientes tenham aumentado, a Recuperanda não está realizando compras volumosas devido à ausência de cessão de crédito por parte dos fornecedores e instituições financeiras. Os motivos supracitados explicam a redução de 12% na rubrica;

- **Empréstimos e Financiamentos:** o aumento de 55% na rubrica está diretamente atrelado ao crescimento no número de pedidos realizados pelos clientes em outubro e novembro devido ao desconto de duplicatas utilizado para financiar a operação;

- **Obrigações Sociais e Tributárias:** novamente houve acréscimo no saldo da rubrica em evidência decorrente de valores em atraso referentes a ICMS-ST desde o mês de maio, que serão parcelados. Após inspeção nos balancetes da Nova Credeal, verificou-se que os tributos correntes estão sendo adimplidos tempestivamente.

## 4.3 Análise Financeira – Demonstração do Resultado

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas de **Demonstração de Resultado do Exercício** mensal de **novembro** de 2021 em comparação com o mesmo período do ano anterior, além do mês anterior ao corrente:

	11/2021	AH% <sup>1</sup>	10/2021	AH% <sup>2</sup>	11/2020
Receita Bruta de Vendas	9.288	10%	8.410	95%	4.767
Deduções	(1.323)	-17%	(1.597)	64%	(805)
Receita Líquida de Vendas	7.965	17%	6.813	101%	3.963
Custo dos Produtos Vendidos	(6.464)	18%	(5.478)	99%	(3.241)
Lucro Bruto	1.501	12%	1.335	108%	722
Receitas (Despesas) Operacionais	(2.421)	14%	(2.128)	17%	(2.066)
Administrativas/comerciais gerais e fixas	(1.285)	11%	(1.159)	-17%	(1.543)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(89)	19%	(75)	-	-
Resultado Financeiro	(1.047)	17%	(894)	100%	(523)
Resultado do Exercício	(920)	16%	(793)	-32%	(1.344)

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação de cada rubrica frente a 11/2020.

- **Faturamento:** houve aumento de 10% na comparação com o mês imediatamente anterior. Conforme o sr. Iarlen, a Nova Credeal deveria estar faturando mais de R\$ 10 milhões por estar em período de safra. No entanto, devido à ausência de crédito disponível, a Recuperanda não consegue atender certos pedidos de clientes;
- **Dispêndios:** na comparação com o mesmo período de 2020, o Custo dos Produtos Vendidos acompanhou o crescimento do Faturamento. No entanto, houve leve aumento nas Despesas Operacionais, principalmente devido aos encargos financeiros;
- **Resultado:** o prejuízo é sutilmente inferior ao de novembro de 2020, mas o alto grau de alavancagem que a Recuperanda opera resulta em altas Despesas Financeiras e, consequentemente, prejuízo contábil frequente.

## 4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Apresenta-se abaixo alguns **indicadores financeiros** calculados com base nos saldos contábeis a fim de analisar o desempenho da Recuperanda mais a fundo:

Indicadores	nov/21	set/21	jun/21	mar/21	jan/21
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	(2.657)	(2.212)	(280)	(3.557)	(4.043)
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	29.947	18.670	14.094	15.444	26.758
Liquidez Corrente (c)	0,94	0,93	0,99	0,89	0,91
Liquidez Imediata (d)	0,00	0,02	0,04	0,01	0,08
Liquidez Seca (e)	0,79	0,71	0,64	0,62	0,76
Liquidez Geral (f)	0,59	0,55	0,55	0,59	0,69
Grau de endividamento (g)	0,93	0,90	0,85	1,04	0,99

### Referências

- (a) Ativo Circulante - Passivo Circulante
- (b) Contas a receber + estoques - fornecedores
- (c) Ativo Circulante / Passivo Circulante
- (d) Disponibilidades / Passivo Circulante
- (e) (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante
- (f) (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo)
- (g) (Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

**NOTA:** Os índices elencados acima foram calculados com base nos demonstrativos contábeis e, portanto, também consideram os registros correspondentes às dívidas sujeitas à Recuperação Judicial, o que poderá impactar em distorção na interpretação dos indicadores referidos.

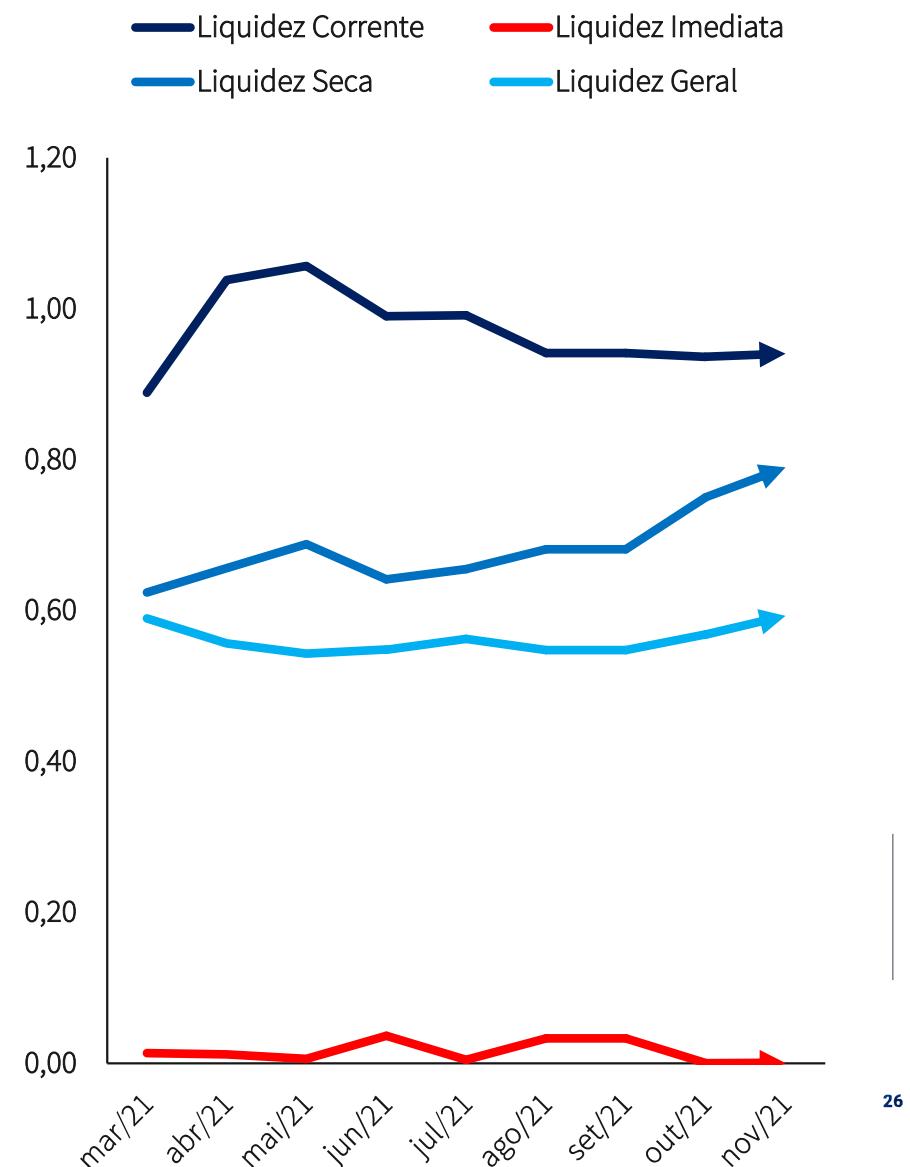
## 4.4 Análise Financeira – Indicadores Financeiros

Os **Índices de liquidez** avaliam a capacidade financeira da empresa, sendo de grande importância para a gestão de caixa da empresa. Tais índices têm o cálculo baseado nos números do balanço patrimonial da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se levar em conta que:

- **Maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.

No primeiro trimestre de 2021, todos os indicadores apresentaram queda. No entanto, o segundo trimestre apresentou boa recuperação nas disponibilidades da Empresa, puxada pelos pedidos do mercado externo e a alta do dólar. Por fim, ao final do mês de novembro, verificou-se alteração principalmente no que diz respeito à Liquidez Seca, devido ao aumento do saldo da conta de Clientes e redução dos Estoques.

Portanto, as disponibilidades existentes em novembro de 2021 **não são suficientes para fazer frente aos desembolsos decorrentes de suas atividades operacionais e ainda menos as suas dívidas constituídas pois todos os indicadores estão abaixo de 1.**





# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento do Plano
- 5.2. Cumprimento das Obrigações



## 5.1 Cumprimento do Plano – Condições de Pagamento

### 4.1. CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

**Condição de pagamento:** serão pagos em até 12 meses da homologação do resultado da nova AGC e com deságio de 60% sobre o valor nominal.

### 4.2. CLASSE II – CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

**Condição de pagamento:** pagamentos com 18 e 24 meses de carência, em relação aos juros e principal, respectivamente. Tais prazos passarão a contar a partir da data de homologação da arrematação da UPI.

### 4.3. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

A Recuperanda previu duas condições de pagamento para os credores inseridos na classe dos quirografários: opções “A” e “B”.

Nesse sentido, os credores quirografários possuíam o prazo de 20 dias úteis a contar da data de aprovação do plano em assembleia-geral de credores para informar à Administração Judicial se optariam pela “Opção A” ou “Opção B”.

Apenas os credores que Banco Fibra S/A e International Paper do Brasil Ltda. enviaram comunicado no sentido de que optariam pela “Opção B”.

Todos os demais credores, conforme disposição do plano de recuperação, serão adimplidos conforme “Opção A”.

#### 4.3.1 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “A”

**Condição de pagamento:** pagamentos até o limite de R\$ 12.000,00 através de única parcela após a homologação da alienação da UPI.

#### 4.3.2 CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – OPÇÃO “B”

**Condição de pagamento:** deságio de 90% sobre o principal, carência de 18 meses para pagamento dos juros e de 36 meses para pagamento do principal, sempre contadas da data de homologação da arrematação da UPI.

Finalizados os períodos de carência, o prazo total de amortização será de 180 meses, com correção monetária pela TR e juros de 2% ao ano.

### 4.4. CLASSE IV – ME/EPP

**Condição de pagamento:** serão pagos de forma integral e em até 30 dias contados da data de homologação da arrematação da UPI.

## 5.2 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Até a finalização deste Relatório, a Recuperanda não havia feito qualquer pagamento para os credores sujeitos à Recuperação Judicial. Ainda que não tenham sido realizados pagamentos até a presente data, a Recuperanda não está descumprindo o plano de recuperação aprovado. Isso porque os pagamentos estão condicionados à alienação da UPI.

Por outro lado, o pagamento dos [créditos trabalhistas](#) não está condicionado à venda da UPI, de modo que depósitos deveriam ser realizados até o mês de agosto/20. Contudo, em função de decisão proferida pelo TJRS, aguarda-se realização de [nova assembleia-geral de credores](#) para adequar as condições de pagamento dos créditos inseridos na referida classe.

Ainda sobre o plano de recuperação, foi admitido o Recurso Especial interposto pela Recuperanda (REsp nº 1892341) com o objetivo de declarar a validade e eficácia da cláusula do plano que previa a extensão da novação em relação aos coobrigados e garantidores.

Inicialmente concedida a tutela provisória para determinar a suspensão de atos de expropriação patrimonial dos garantidores das operações, o Recurso Especial teve provimento negado pelo Colegiado.

As [certidões negativas](#) emitidas pela Recuperanda indicam que [não há valores em atraso perante a Receita Federal](#).

Quanto ao pagamento de [honorários](#) fixados em favor da Administração Judicial, a Recuperanda está pagando tempestivamente os valores devidos.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 6. GLOSSÁRIO

- 6.1. Glossário

## 6.1 Glossário

- **ANÁLISE HORIZONTAL** – essa análise baseia-se na evolução dos saldos ao longo do período, ou seja, permite tanto a verificação da situação do patrimônio da Empresa quanto o seu desempenho financeiro.
- **ANÁLISE VERTICAL** – essa análise tem como objetivo identificar a porcentagem de participação de determinado indicador nos resultados.
- **ATIVO** – Estão representados por todos os bens e direitos que a Recuperanda possui e que possam ser valorizados em termos monetários.
- **ATIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam bens e direitos destinados ao funcionamento da entidade que podem ser realizados dentro de um exercício.
- **ATIVO IMOBILIZADO/ ATIVO FIXO** – é formado pelo conjunto de bens e direitos necessários à manutenção das suas atividades, sendo caracterizado por apresentar-se na forma tangível. São, portanto, bens que a Empresa não tem intenção de vender a curto prazo ou que dificilmente podem ser convertidos imediatamente em dinheiro.
- **ATIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento da entidade e do seu empreendimento que são realizados em um período que excede um exercício, assim como os direitos exercidos com essas destinações.
- **CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO** – é a diferença entre ativo e passivo circulante, ou seja, o capital da Recuperanda que tem liquidez e pode ser usado com facilidade para fins de giro de estoque e pagamento de dívidas de curtíssimo prazo.
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)** – é uma demonstração contábil que oferece uma análise econômica completa das atividades operacionais e não operacionais da Recuperanda, em um determinado período, demonstrando claramente se há lucro ou prejuízo no resultado final.
- **PASSIVO** – Evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, ou seja, as obrigações.
- **PASSIVO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, são contas que referem-se a obrigações que são exigíveis dentro do exercício.
- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** – Subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a Longo Prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.
- **EBITDA** – é um indicador financeiro cuja sigla significa “*Earning Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Ou seja, seria o lucro da Empresa antes dos juros, impostos, depreciação e amortização.
- **ÍNDICES DE LIQUIDEZ** – Mensura a facilidade ou capacidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. A liquidez da Empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações.
- **LIQUIDEZ CORRENTE** - mede a capacidade de pagamento da Recuperanda no curto prazo.
- **LIQUIDEZ GERAL** – busca dar uma visão de solvência no longo prazo.
- **LIQUIDEZ IMEDIATA** - é a relação existente entre os disponíveis e conversíveis em curto prazo em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
- **NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO** – é o montante mínimo que a Recuperanda necessita ter de dinheiro em seu caixa para garantir que sua operação (compra, produção e venda de produtos ou serviços) não pare por falta de recursos.
- **VALOR CONTÁBIL** – em termos contábeis, é o montante pelo qual um determinado ativo ou passivo está reconhecido no balanço.

Dante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques

Coordenador Geral

OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta

Advogado responsável

OAB/RS 97.137



Felipe Camardelli

Equipe Contábil

CRA/RS 31349/0



Daniel Kops

Equipe Contábil

CRC/RS 096647/0-9



Geórgya Jacoby

Equipe Contábil

BRIZOLA E JAPUR  
Administração Judicial

